

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.319 DE 07DE Julio DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Rua Imaculada Conceição esquina com Rua Bela Vista, Bairro Imaculada Conceição

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 36929/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Imaculada Conceição, esquina da Rua Bela Vista, Bairro Imaculada Conceição, propriedade de Eduardo Hanciau Ortiz, cadastrada sob o BC nº 2.3.011.255.001, necessária à melhoria do sistema viário, a saber:

"Área de terreno situada nesta cidade à Rua Imaculada Conceição, esquina com a Rua Bela Vista, medindo de frente para a citada rua 10,03m e à esquerda de quem da rua observa a área mede 10,03m, confrontando com a Rua Bela Vista e nos fundos mede 15,11m de desenvolvimento com raio de 9,00m, confrontando com a área remanescente de Eduardo Hanciau Ortiz, perfazendo no perímetro acima uma área de 22,29m²."

- Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1976 anexa que, rubricada pelo Prefeito,fica fazendo parte integrante do presente decreto.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos OT de Taubaté à categoria de Vila e 364° da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERMARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos OF de Jullo de 2004.

MARIA ADALGISÁ MARCONDES CORRÊA RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA